

Licenciamento simplificado e Autorização de Utilização de Instalação de Armazenagem de Produtos de Petróleo e de Postos de Abastecimento de Combustíveis

Requerimento

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Bragança

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (preencher com letra maiúscula)

Nome/Designação _____

Domicílio/Sede _____

Código Postal _____ - _____ - _____ Freguesia _____

Portador do BI/CC nº _____, emitido em / válido até ____/____/____, pelo Arquivo de Identificação de _____, NIF / NIPC _____ Telefone / Telemóvel _____

_____ Fax _____, E-mail _____

Com realização prévia de obras de edificação conforme Proc.º. _____/_____

Sem realização de obras de edificação

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ANEXO III DO DECRETO-LEI Nº. 267/2002, NA REDAÇÃO INTRODUZIDA PELO DL Nº 217/2012, DE 9 DE OUTUBRO, **REQUER O LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO** DA INSTALAÇÃO ABAIXO ASSINALADA, PARA EFEITOS DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, NO PRÉDIO SITO EM

DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE BRAGANÇA SOB O Nº _____ E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL SOB O ARTº _____ DA FREGUESIA DE _____

CLASSE A1	Instalações de armazenamento de GPL, gasolinas e outros produtos com ponto de inflamação inferior a 38°C, com capacidade igual ou superior a 4,500 m3 e inferior a 22,200 m3
	Instalações de armazenamento de combustíveis líquidos com capacidade igual ou superior a 50 m3 e inferior a 100 m3
	Instalações de armazenamento de outros produtos de petróleo com capacidade igual ou superior a 50 m3 e inferior a 100 m3;
	Postos de abastecimento de combustíveis para consumo próprio e cooperativo com capacidade igual ou superior a 10 m3
CLASSE A2	Instalações de armazenamento de GPL, gasolinas e outros produtos com ponto de inflamação inferior a 38°C com capacidade igual ou superior a 22,200 m3 e inferior a 50 m3
	Instalações de armazenamento de combustíveis líquidos com capacidade igual ou superior a 100 m3 e inferior a 200 m3
	Instalações de armazenamento de outros produtos de petróleo com capacidade igual ou superior a 100 m3 e inferior a 200 m3
CLASSE A3	Parques e postos de garrafas de gases de petróleo liquefeitos (GPL) com capacidade igual ou superior a 0,520 m3

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXPLORADORA DAS INSTALAÇÕES*: _____ * Identificação da entidade exploradora das instalações, reconhecida pela DGEG, quando tal for exigível pelo Decreto-Lei n.º 125/97, de 23/5

PRAZO DE EXPLORAÇÃO PREVISTO: _____ ANOS. **Anexam-se os documentos de acordo com a Portaria nº 1515/2007.**

Bragança, _____ de _____ de _____

Pede deferimento

O (s) requerente (s) ou representante legal

Licenciamento simplificado e Autorização de Utilização de Instalação de Armazenagem de Produtos de Petróleo e de Postos de Abastecimento de Combustíveis

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

_____ (1)
Habilitação _____ (2)
Portador do bilhete de identidade/cartão de cidadão n.º _____, válido até
_____/_____/_____ contribuinte n.º _____ morador em _____
_____, Código Postal _____ - _____ concelho de
_____, inscrito na Direcção Geral de Energia nos termos do disposto no art.º 18.º do Decreto-Lei n.º
267/2002, de 26 de Novembro, sob o n.º _____, declara, nos termos legais e para efeitos do disposto no mesmo
artigo do citado diploma, que o projecto de _____ (3), relativo a uma instalação a
levar a efeito em _____ (4)
Cujo licenciamento é requerido por _____ (5)
Observa as normas técnicas gerais e regulamentares aplicáveis.

Bragança, _____ de _____ de _____

O Técnico Responsável pelo Projecto,

A assinatura deve ser comprovada pelo Bilhete de Identidade / cartão de cidadão

Deverá anexar declaração ou outro documento adequado emitida por Associação Pública Profissional de acordo com artigos 2º e 3º Da Portaria nº 422/2009 ou prova de inscrição nas situações abrangidas pelo nº 3 do artº 18º Do Decreto-Lei nº 195/2008

- (1) Nome do técnico
- (2) Engenheiro/engenheiro técnico
- (3) Construção, reconstrução, ampliação, alteração (escolher a situação em causa)
- (4) Local da instalação
- (5) Nome do requerente

Licenciamento simplificado e Autorização de Utilização de Instalação de Armazenagem de Produtos de Petróleo e de Postos de Abastecimento de Combustíveis

Documentos instrutórios a anexarem ao requerimento para licenciamento simplificado

	Instalações classe A1
	Documento comprovativo do direito à utilização do terreno onde se pretende realizar a instalação, incluindo certidão da Conservatória do Registo Predial, com validade inferior a 1 ano
	Planta de localização à escala 1:10 000 ou outra adequada mostrando a localização da instalação, bem como plantas do Plano Director Municipal que podem ser obtidas no balcão de atendimento da D.U.
	Descrição sumária da instalação , incluindo desenhos da implantação do (s) reservatório (s) e do traçado da rede de distribuição (se aplicável);
	Declaração de conformidade do responsável técnico pelo projecto que assina a respectivas peças, nos termos do nº 2 da Portaria nº 422/2009, de 21/04 e anexo 2 da Portaria nº 1188/2003, de 10/10
	Documento comprovativo de inscrição no Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI) da entidade executora do projecto (4ª categoria – Instalações Eléctricas e Mecânicas – Subcategoria 12)
	Para os equipamentos sob pressão, certificado de aprovação, nos termos do Decreto-Lei nº 97/2000, de 25 de Maio
	Termo de Responsabilidade de manutenção das instalações – nº 2 do artº 2º da Portaria nº 422/2009
	Termo de responsabilidade pela execução das instalações, quando aplicável
	Seguros de Responsabilidade civil, de acordo com o artº 6º da Portaria 422/2009 e nº 6 do artº 13º do Dec-Lei 267/2002
	Identificação da entidade exploradora das instalações, reconhecida pela DGEG, quando tal for exigível pelo Decreto-Lei nº 125/97, de 23 de Maio;
	Instalações classe A2
	Documento comprovativo do direito à utilização do terreno onde se pretende realizar a instalação, incluindo certidão da Conservatória do Registo Predial, com validade inferior a 1 ano
	Planta de localização à escala 1:10 000 ou outra adequada mostrando a localização da instalação, bem como plantas do Plano Director Municipal que podem ser obtidas no balcão de atendimento da D.U.
	Projecto da instalação com memória descritiva e desenho de implantação dos reservatórios e traçado da rede (se aplicável);
	Declaração de conformidade do responsável técnico pelo projecto que assina a respectivas peças, nos termos do nº 2 da Portaria nº 422/2009, de 21/04 e anexo 2 da Portaria nº 1188/2003, de 10/10
	Documento comprovativo de inscrição no Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI) da entidade executora do projecto. (4ª. categoria – Instalações Eléctricas e Mecânicas – Subcategoria 12)
	Para os equipamentos sob pressão, certificado de aprovação, nos termos do Decreto-Lei nº 97/2000, de 25 de Maio
	Termo de Responsabilidade de manutenção das instalações – nº 2 do artº 2º da Portaria nº 422/2009
	Termo de responsabilidade pela execução das instalações, quando aplicável
	Seguros de Responsabilidade civil, de acordo com o artº 6º da Portaria 422/2009 e nº 6 do artº 13º do Dec-Lei 267/2002
	Identificação da entidade exploradora das instalações, reconhecida pela DGEG, quando tal for exigível pelo Decreto-Lei nº 125/97, de 23 de Maio;
	Instalações classe A3
	Documento comprovativo do direito à utilização do terreno onde se pretende realizar a instalação, incluindo certidão da Conservatória do Registo Predial, com validade inferior a 1 ano
	Planta de localização à escala 1:10 000 ou outra adequada mostrando a localização da instalação, bem como plantas do Plano Director Municipal que podem ser obtidas no balcão de atendimento da D.U.
	Ficha técnica da instalação com indicação da capacidade prevista, das regras de segurança previstas nas Portarias nºs 451/2001, de 5 de Maio, e 460/2001, de 8 de Maio
	Declaração de conformidade do responsável técnico pelo projecto que assina a respectivas peças, nos termos do nº 2 da Portaria nº 422/2009, de 21/04 e anexo 2 da Portaria nº 1188/2003, de 10/10
	Termo de Responsabilidade de manutenção das instalações – nº 2 do artº 2º da Portaria nº. 422/2009
	Termo de responsabilidade pela execução das instalações, quando aplicável
	Seguros de Responsabilidade civil, de acordo com o artº 6º da Portaria 422/2009 e nº 6 do artº 13º do Dec-Lei 267/2002
	Identificação da entidade exploradora das instalações, reconhecida pela DGEG, quando tal for exigível pelo Decreto-Lei nº 125/97, de 23 de Maio